



DECRETO Nº 694

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque .....	CR\$	281,13
Água Verde .....	CR\$	281,13
Palmeirinha .....	CR\$	337,08
São José .....	CR\$	337,08
Tigre Preto .....	CR\$	337,08
Vila Guaraci .....	CR\$	335,32
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	281,13
Encomendas .....	CR\$	376,39

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

PUBLICADO em 06/12/93

CRISTAL LTDA  
RUA...  
AV. PARANÁ...  
FONE...

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
06/12/93  
Deputado

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL